



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Portaria nº 18/2021 – GP

Teresina/PI, 12 de abril de 2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.576, de 10 de abril de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que determina medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 12 ao dia 18 de abril de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a evolução da pandemia de COVID-19 e a consequente necessidade de adoção de medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria nº 13/2021-GP até o dia 18 de abril de 2021 (domingo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.



Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OABPiauí



Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário-Geral da OABPiauí